



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 14/04/2020

DK 076

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

Portaria nº 34 / 2020, de 16 de abril de 2020.

Ementa: **Estabelece jornada de trabalho excepcional, nos dias 20 e 21 de abril de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.**

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020, que declara Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação tem demandado o emprego permanente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, como ainda os procedimentos para assegurar a prioridade das ações para atendimento dos serviços essenciais e do Plano de Contingência COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28, de 18/03/2020, determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, quais sejam: a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Complexo Administrativo, do Palácio da Batalha e demais dependências administrativas municipais; a adoção do atendimento virtual obrigatório, para os trabalhos de atendimento ao público, com exceção das unidades de saúde; adoção do intervalo das 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas) para horário de funcionamento de todas as unidades administrativas municipais, exceto serviços de saúde, defesa civil e guarda municipal; restrição do funcionamento das secretarias municipais ao quantitativo máximo de 50 (cinquenta) servidores, garantindo a distância de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles, com exceção dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar permanentemente o monitoramento da situação do Município em face da pandemia e a necessidade de tomadas de decisão inopinadas para garantir medidas de mitigação dos efeitos do contágio e atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as unidades administrativas municipais funcionarão na próxima segunda-feira, dia 20 de abril de 2020, Feriado Religioso Municipal dedicado às comemorações de Nossa Senhora dos Prazeres, observando as medidas preconizadas no Decreto Municipal nº 28/2020.

Art. 2º Determinar que todas as unidades administrativas municipais funcionarão, em regime de plantão, na próxima terça-feira, dia 21 de abril de 2020, Feriado Nacional em homenagem ao mártir da Inconfidência Mineira, Tiradentes, observando as medidas preconizadas no Decreto Municipal nº 28/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de abril de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

17 DE ABRIL DE 2020 - XXX - Nº 076 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

Jaboatão dos Guararapes, 16 de abril de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

Portaria nº 34 / 2020-GP

Objeto: Estabelece jornada de trabalho excepcional, nos dias 20 e 21 de abril de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020, que declara Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação tem demandado o emprego permanente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, como ainda os procedimentos necessários para assegurar a prioridade das ações para atendimento dos serviços essenciais e do Plano de Contingência COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28, de 18/03/2020, determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, quais sejam: a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Complexo Administrativo, do Palácio da Batalha e demais dependências administrativas municipais; adoção do atendimento virtual obrigatório, para os trabalhos de atendimento ao público, com exceção das unidades de saúde; adoção do intervalo das 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas) para horário de funcionamento de todas as unidades administrativas municipais, e dos serviços de saúde, defesa civil e guarda municipal; restrição do funcionamento das secretarias municipais ao quantitativo máximo de 50 (cinquenta) servidores, garantindo a distância de, no mínimo, 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles, com exceção dos serviços de saúde

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

17 DE ABRIL DE 2020 - XXX - Nº 076 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 5

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar permanentemente o monitoramento da situação Município em face da pandemia e a necessidade de tomadas de decisão inopinadas para garantir medidas de mitigação dos efeitos do contágio e atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as unidades administrativas municipais funcionarão na próxima segunda-feira, dia 20 de abril de 2020, Feriado Religioso Municipal dedicado às comemorações Nossa Senhora dos Prazeres, observando as medidas preconizadas no Decreto Municipal nº 28/2020.

Art. 2º Determinar que todas as unidades administrativas municipais funcionarão, em regime plantão, na próxima terça-feira, dia 21 de abril de 2020, Feriado Nacional em homenagem ao mês da Inconfidência Mineira, Tiradentes, observando as medidas preconizadas no Decreto Municipal nº 28/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de abril de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ATOS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município do Jabotão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Ato nº 0157/2020 - EXONERAR THIAGO SOUTO DE SOUZA, matrícula nº 4.0911575.1, do Cargo



Folha de Despacho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO GERAL		PROCESSO	
Número:	411024787052020	Número:	755/2020
		Data:	16/04/2020
EXPEDIENTE			
Número:	Data:	Unidade / Órgão Expedidor:	

Ao GABINETE DO PREFEITO

— Anexadas ao processo duas (2) vias de Portaria, com a seguinte ementa - “**Estabelece jornada de trabalho excepcional, nos dias 20 e 21 de abril de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta**”, devidamente canceladas por esta Procuradoria, para assinatura do Senhor Prefeito.

— Esclareço que a emissão dessa Portaria, por solicitação do Gabinete do Prefeito, **objetiva determinar o funcionamento de todas as unidades administrativas**, nos moldes estabelecidos pela legislação relativa à prevenção e combate COVID-19, na próxima segunda-feira, dia 20 de abril de 2020, Feriado Religioso Municipal dedicado às comemorações de Nossa Senhora dos Prazeres, e na próxima terça-feira, dia 21 de abril de 2020, Feriado Nacional em homenagem ao mártir da Inconfidência Mineira, Tiradentes.

Em 16 / 04 / 2020


Domênici Mouroró
Subprocurador Geral do Município
Mat. 58.271-5
GAB/PE nº 17.214

PROTOCOLO
Chefia de Gabinete
DATA 17/04/2020
HORA 12:05
mybbins